



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 2.634, de 10 de junho de 1.994.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de prévia avaliação e pública licitação, não podendo o preço ser inferior ao seu valor real, o bem patrimonial do Município constituído de um IMÓVEL situado na Rua João Previdelli, Distrito de Guariroba, distante dezenove metros e sessenta e cinco centímetros (19,65) da Rua Riciéri Micali, medindo três metros e cinquenta centímetros (3,50) de frente para a Rua João Previdelli, igual medida na linha dos fundos, por quatro metros e oitenta centímetros (4,80) de frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados (16,80), se dividindo e confrontando pela frente com a citada Rua João Previdelli, e por ambos os lados e fundos com a propriedade de Antonio Alves Bernardino e sua esposa Irma Chestti Bernardino (prédio n.º 210 da Rua João Previdelli), possuindo um prédio edificado em tijolo comum e coberto de telhas cerâmicas, contendo um cômodo apenas e que ocupa todo o imóvel em questão, havido pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga conforme escritura de doação lavrada em 7/6/77, registrado sob n.º hum (1) no Livro 2, referente Matrícula 3.150, em 23/1/79.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando que o referido imóvel fora doado à municipalidade exclusivamente para a instalação de um Posto Telefônico, fica desde já avençada a preferência na sua aquisição pelos próprios doadores, haja visto a transferência do citado Posto Telefônico para outro local.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de junho de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-